



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA N.º 021 /2019

SUBSTITUI OS MEMBROS E ALTERA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOQUARA, MG.

NOMEANDO MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de Douradoquara – MG, Marcos Além de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º: Altera e substitui os membros dos representantes da sociedade civil, passando a ser representante Quase Paróquia no lugar da instituição São Vicente de Paulo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a ficar da seguinte forma:

Representantes do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria dos Santos Mundim

Suplente: Sílvia Rosa de Freitas

Representante da Educação:

Titular: Daiana Fatima Silva Campos

Suplente: Glauciene de Oliveira Silva

Representante Secretaria Municipal de Administração

Titular: Telma da Costa Galvão Lemes

Suplente: Juliana Mundim Mendonça da Silva

Representante Sociedade Civil

Extrato de P
Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Quase Paróquia

Titular: Idelizia Messias Soares

Suplente: Lucimar Mendes dos Santos

Representantes do Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo:

Titular: Christiane Ramos e Ramos

Suplente: Cláudia Matildes Leite

Igreja Congregação Cristã no Brasil

Titular: Reuma Ferreira Mundim Pinheiro

Suplente: Talita Lourenço Oliveira

ARTIGO 2º: O mandato dos membros do Conselho de Assistência Social de Douradoquara – MG será de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º: A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:

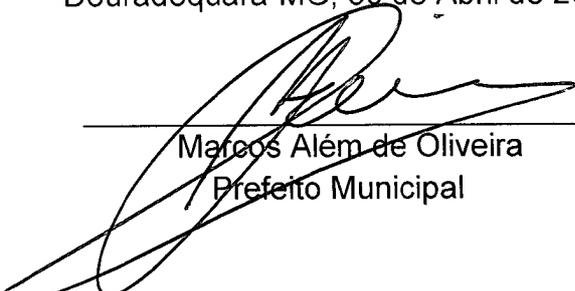
- Christiane Ramos e Ramos-**Presidente**
- Maria dos Santos Mundim-**Vice Presidente**
- Reuma Ferreira Mundim Pinheiro -**1º Secretária**
- Lucimar Mendes dos Santos-**2º Secretária**
- Telma da Costa Galvão Lemes- **Tesoureira**

ARTIGO 4º: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DOURADOQUARA-MG. Será de dois (2) anos, permitida uma única recondução.

ARTIGO 5º: Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Revogam-se disposições em contrário.

Douradoquara-MG, 30 de Abril de 2019.



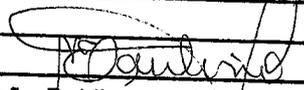
Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 30/04/2019

referente substituição os

membros (...)



Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.